



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 215/2025

PROJETO DE LEI Nº 317/2025

**INSTITUI O DIA DAS BANDAS E FANFARRAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o dia municipal das bandas e fanfarras, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saía das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 11 de junho de 2025.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado  
no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

  
Presidente

  
Secretária - S.A.P.

  
1º Secretário